



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 805

00006 ETIQUETA



CD/17643.58499-41

DATA
31/10/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, de 2017

AUTOR
Dep. Weverton Rocha

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprimam-se os artigos do 1º ao 34 da Medida Provisória 805, de 2017.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, conforme o inciso X do art. 37, determina a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos. A Medida Provisória, ao suspender o aumento programado para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, contraria o dispositivo constitucional.

Ademais, os acordos celebrados entre 2015 e 2016 com diversas categorias permitiram o escalonamento da referida revisão geral, reduzindo seu impacto orçamentário e garantindo previsibilidade não apenas para o gasto público como para os milhões de cidadãos e cidadãs brasileiros que se dedicam ao serviço público. Ressalte-se, ainda, que as parcelas foram definidas em valores abaixo da inflação do período.

Assinatura

DEP. WEVERTON ROCHA
Brasília, 31 de outubro de 2017